

PARTES

- 1 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, a seguir designado DER, e representado pelo Sr. Engº JOSÉ PAULO SOARES DE CARVALHO, Diretor da DR-5.
- 2 - LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., a seguir designada Interessada, e representada pelo Sr. LUIZ DE LELLO NETTO, RG. nº 1.160.992.

OBJETO :

Concessão a interessada para ocupação da faixa de domínio do DER, com implantação de passarela para pedestre, no seguinte local:

Estroada : SP-55

Trecho : São Sebastião - Bertiozzi

Km. : 193 + 450m

- CONDIÇÕES: A presente autorização é concedida a título precário, e poderá ser cancelada pelo DER em qualquer tempo, e de acordo com as suas conveniências, desde que haja interesse público, independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação ao interessado.

DISTRIBUIÇÃO:

SC.5 = 1 via

DR-5 = 1 via

INT. = 1 via


EXP. 4 = 2 vias

EXP. = 1 via


- 2- A passarela será de uso exclusivo de pedestre.
- 3- A autorização presente não implica em servidão da passagem podendo o Departamento em época oportuna por qualquer motivo, para ocupação da faixa de domínio, ou conflito com a segurança do tráfego local, interditar o acesso a que se propõe a passarela, desmanchando-a ou indicando local para sua construção, sem que caiba ao DER, qualquer ônus.
- 4- O DER fica isento de qualquer responsabilidade, por quaisquer danos causados a passarela, por usuários da rodovia, não ocorrendo a interessada qualquer direito, regular ou pagamento pela reexecução dos serviços.
- 5- A Interessada aceita a presente autorização, assumindo todo o encargo que dela advier durante a execução e permanência da obra no local.

- 6 - O DER fiscalizará as obras, através do Engº Chefe da RC5.4, embargando-as no caso de inobservância do presente termo.
- 7 - Sendo a presente autorização a título precário, deixará de ser válida quando o DER por qualquer motivo assim o determinar.
- 8 - Fazem parte integrante deste Termo, o pedido de Autorização e seus anexos.

Lavrado em única via, em 1 (uma) folha, na Seção de Comunicação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - 5ª Divisão Regional, sito à Rua Martim Afonso nº 214 - Centro - sala "2", aos 08 dias do mês de abril de 1.992, que lido e achado conforme perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.

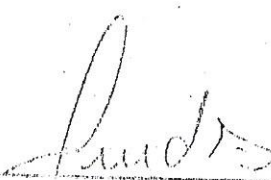


DIRETOR DA DRS

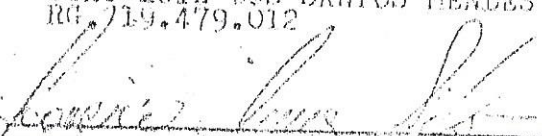


INTERESSADO

LUIZ DE LÉLIO MENEZES
RG 1 160 892



TESTEMUNHA
JOÃO LUIZ DOS SANTOS MENDES
RG. 719.479.012



TESTEMUNHA
FRANCISCO LIMA DA SILVA
RG. 8.273.998